



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	5
Superintendência de Contratos	11
Superintendência de Licitação	11



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - REPUBLICANOS
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - REPUBLICANOS
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - REPUBLICANOS
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membro Parlamentar Suplente

- Alex Sandro (Alex Sandro Nascimento Ribeiro) - REPUBLICANOS
- Enfermeiro Dejamir (Dejamir Souza Soares) - PSDB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 • ANO XI | N° 2025



- Eliane Xunakalo (Eliane Rodrigues de Lima) - PT
- Professor Sivorino (Sivorino Souza dos Santos) - PSD
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1015/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora RITA DE CASSIA OLIVEIRA, matrícula nº 45409, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DO ISSSPL, SÍMBOLO DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO, matrícula nº 43074, no período de 22/04/2026 a 21/05/2026, conforme Mem. nº 125/2026/MD/ALMT.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de abril de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1016/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora DALVINA APARECIDA DALETEZZE DOS REIS SOUZA, matrícula nº 48470, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de CONSULTOR LEGISLATIVO, símbolo DSL-V, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) IVETE ALVES DE LIMA, matrícula nº 46041, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme Mem. nº 124/2026/MD/ALMT.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de abril de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

PORTARIA Nº 127/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 263, de 05 de fevereiro de 2025,

RESOLVE: Retificar, em parte, a Portaria nº 97, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial em 17 de abril de 2026, alterando, parcial, os dados da servidora:



MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	INÍCIO DO GOZO	FIM DO GOZO
43158	CATIA APARECIDA MOURA PAS-QUALOTTO	2022/2023	30	04/05/2026	02/06/2026

ONDE SE LÊ:

período aquisitivo 2022/2023

LEIA-SE:

período aquisitivo 2023/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de abril de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 128/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263, de 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei complementar n° 04 de 15/10/1990, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	INÍCIO DO GOZO	FIM DO GOZO
45290	WALESKA CARDOSO	2023/2024	30	04/05/2026	02/06/2026
41474	FABRICIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES	2019/2020	15	04/05/2026	18/05/2026
41474	FABRICIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES	2020/2021	15	19/05/2026	02/06/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 29 de abril de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 11.107, DE 2026.

Autor: Deputado Dr. João



Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Diva Pulga Baioto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Diva Pulga Baioto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 9 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

**Reproduz-se por ter saído incorreta.*

LEI Nº 13.316, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Nininho

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtos Rurais Nova Aliança, de Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Aliança, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 24.774.713/0001-70, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI Nº 13.317, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Dr. João

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário de Mato Grosso em Tangará da Serra - ASSPENMAT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário de Mato Grosso em Tangará da Serra - ASSPENMAT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 18.509.205/0001-62, com sede no Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI Nº 13.318, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco



Declara de utilidade pública a Associação de Trilheiros de Sinop.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Trilheiros de Sinop, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.532.300/0001-75, com sede no Município de Sinop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI Nº 13.319, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT, de Pedra Preta.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 15.007.842/0123-10, com sede no Município de Pedra Preta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI Nº 13.320, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Modifica o art. 1º da Lei nº 4.850, de 10 de junho de 1985, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na cidade de Poxoréu.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 4.850, de 10 de junho de 1985, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na cidade de Poxoréu, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Poxoréu, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.688.090/0001-43, com sede no Município de Poxoréu.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



LEI Nº 13.321, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Modifica o art. 1º da Lei nº 4.925, de 26 de novembro de 1985, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 4.925, de 26 de novembro de 1985, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Sinop, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.178.723/0001-85, com sede no Município de Sinop.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI Nº 13.322, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Modifica o art. 1º da Lei nº 7.302, de 18 de julho de 2000, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, do Município de Sorriso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 7.302, de 18 de julho de 2000, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, do Município de Sorriso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Sorriso, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 02.698.139/0001-86, com sede no Município de Sorriso.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI Nº 13.323, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Modifica o art. 1º da Lei nº 5.774, de 04 de julho de 1991 que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na cidade de Tangará da Serra.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:



Art.1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 5.774, de 04 de julho de 1991, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na cidade de Tangará da Serra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Tangará da Serra, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 03.954.013/0001-98, com sede no Município de Tangará da Serra.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI Nº 13.324, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança, de Colniza.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 43.957.152/0001-90, com sede no Município de Colniza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI Nº 13.325, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Declara de utilidade pública a Associação Laranja Mecânica Futebol Clube, de Alta Floresta.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Laranja Mecânica Futebol Clube, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 55.628.173/0001-40, com sede no Município de Alta Floresta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi – Presidente

LEI Nº 13.326, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Declara de utilidade pública a Cooperativa de Transportadores de Vera - Cootransvera.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:



Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa de Transportadores de Vera - Cooctransvera, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 15.145.458/0001-06, com sede no Município de Vera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI Nº 13.327, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Nininho

Declara de utilidade pública a Jeep Clube de Primavera do Leste.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Jeep Clube de Primavera do Leste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.037.690/0001-41, com sede no Município de Primavera do Leste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi – Presidente

LEI Nº 13.328, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Félix do Araguaia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Félix do Araguaia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.509.580/0001-60, com sede no Município de São Félix do Araguaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi – Presidente

LEI Nº 13.329, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Nova Guarita.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Nova Guarita, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 31.822.242/0001-94, com sede no Município de Nova Guarita.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI Nº 13.330, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Gleba Resistência, de Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Gleba Resistência, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 19.828.493/0001-80, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi – Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 028/2026/SCCC/ALMT

Contratada: Midia Criativa Publicidade e Eventos LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de áudio, vídeo e acessórios – Ata de Registro de Preços nº 009/2026.

Valor: R\$ 2.448.885,22 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 29/04/2026 a 29/04/2027

Assinatura: Mesa Diretora – 29/04/2026

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr. João

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA SENDO: GÁS DE COZINHA, COPOS DESCARTÁVEIS, CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, GUARANÁ RALADO EM GROSA E OUTROS ITENS AUXILIARES, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Do Valor: Conforme tabela abaixo:

EMPRESA	GRUPO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TO-TAL
---------	-------	------	--------	------------	--------------



FRACASSADO		GRUPO 01			
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LT-DA	2	UND	9.375	4,36	40.875,00
	3	UND	3.125	4,36	13.625,00
	4	UND	1.250	5,06	6.325,00
UGOLINE CAMPOS LTDA	5	UND	10	144,00	1.440,00
UGOLINE CAMPOS LTDA	6	UND	36	510,00	18.360,00
J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA	7	PCTE	22.531	18,90	425.835,90
MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA	8	PCTE	2.469	22,47	55.478,43
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LT-DA	9	PCTE	9.375	3,19	29.906,25
	10	CX	3.125	3,19	9.968,75
OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA	11	CX	6.250	2,90	18.125,00
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LT-DA	12	PCTE	2.000	1,70	3.400,00
	13	PCTE	2.000	2,99	5.980,00
	14	PCTE	16.500	2,89	47.685,00
	15	PCTE	5.500	2,89	15.895,00
UNIVERSAL COMPANY LTDA	16	PCTE	1.875	5,69	10.668,75
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LT-DA	17	UND	3.750	18,00	67.500,00
	18	UND	1.250	18,00	22.500,00
	19	PCTE	500	5,23	2.615,00

Informações Processo N° 2025/8172448210 – Parecer Jurídico N° 392/2025

Cuiabá-MT, 22/04/2026

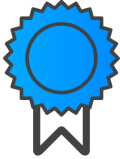
Dep. Max Russi

Presidente

Dep João José Matos

1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Apr 29 22:30:10 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)